

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-10-2020****AVEIRO**

Câmara Municipal

Ao dia um do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Doutor João Francisco Carvalho Sousa.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**FALTAS**

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Doutora Joana da Fonseca Valente.

**APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 19, não tendo participado na votação da ata o Senhor Vereador Doutor João Sousa, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 30 de setembro de 2020, o qual acusa os seguintes movimentos:

<b>RECEBIMENTOS</b>		<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>56.830.580,37</b>	<b>Total da Despesa Efetiva</b>	<b>36.103.236,34</b>
Operações Orçamentais	56.026.232,91	Despesa Corrente	23.798.588,84
Operações Tesouraria	804.347,46	Despesa Capital	12.304.647,50
<b>Total da Receita Efetiva</b>	<b>46.539.006,95</b>	<b>Total de Despesa Não Efetiva</b>	<b>3.754.497,80</b>
Receita Corrente	37.704.726,64	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>344.198,55</b>
Receita Capital	8.834.280,31	Operações Orçamentais	62.707.505,72
<b>Total da Receita Não Efetiva</b>	<b>0,00</b>	Operações Tesouraria	930.455,52
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>470.306,61</b>		
<b>Total...</b>	<b>47.009.313,56</b>	<b>Total...</b>	<b>40.201.932,69</b>

***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião destacando que, no período de 12 a 18 de outubro de 2020, terá lugar em Aveiro a iniciativa “Aveiro Tech Week”, que consistirá no desenvolvimento de um conjunto diversificado

de ações dedicadas à Tecnologia, Arte e Cultura, integradas em três eventos, que decorrerão em simultâneo, em diversos espaços públicos da Cidade, nas suas componentes Techdays, evento relacionado com a inovação tecnológica em vários níveis da vida quotidiana, o Criatech, que promove a criação artística, juntando as artes digitais e a tecnologia, e o Prisma - Art, Light & Tech, que assume a luz como o seu elemento central para ser moldada pela arte e a tecnologia, com recurso a projeções, instalações de arte contemporânea e outras performances de som e luz. Acrescentou, ainda, que todos os eventos integrantes da semana tecnológica “Aveiro Tech Week”, desenvolvidos no âmbito do Aveiro Tech City, serão de acesso gratuito e, naturalmente, adaptados às condicionantes decorrentes da situação pandémica atual, provocada pela Covid-19. Seguidamente informou do início, no decorrer da próxima semana, da empreitada de qualificação do troço urbano da Avenida Europa, em Cacia, destacando a complexidade técnica daquela intervenção que provocará, desde logo, constrangimentos vários na normal fluidez do trânsito rodoviário naquela zona do Município, pelo que deixou o apelo aos automobilistas para se evitar a utilização daquele trajeto para as circulações meramente de passagem ou atravessamento enquanto decorrerem os trabalhos de requalificação do troço em causa, compreendido entre o cruzamento com a Rua Vale Caseiro/Vulcano / Lusavouga, onde já se encontra a ser executada a obra para a construção da nova rotunda, e a nova variante de Cacia junto à Navigator Company. Explicou, ainda, que, com a realização daquela empreitada, aquele troço da Avenida Europa passará a ser um espaço de vivência marcadamente urbano, nas suas vertentes residencial e comercial, beneficiado com uma maior segurança para o peão, sendo também desviada a circulação dos veículos pesados para as vias alternativas já existentes, mantendo-se unicamente a respetiva acessibilidade para as cargas e descargas. Referiu, também, que, no passado dia 29 de setembro de 2020, foi apresentado, na Fundação Champalimaud, em Lisboa, o novo mecanismo Europeu de Recuperação e Resiliência, bem como o respetivo Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, numa sessão conjunta realizada com a Presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, e o Primeiro-Ministro, António Costa. Na sequência daquela apresentação pública, informou que este novo instrumento europeu, extraordinário, terá um orçamento de 750 mil milhões de euros, que serão distribuídos aos Estados-Membros da União Europeia (UE), sob a forma de subvenções e empréstimos, tendo em vista a realização de investimentos e reformas essenciais para uma recuperação sustentável da atividade económica face aos prejuízos provocados pela situação pandémica atual decorrente da Covid-19. Destacou, ainda, que Portugal, em comparação com os restantes estados-membros da UE, está na linha da frente neste trabalho de desenvolvimento do plano nacional de recuperação e resiliência, estando já calendarizada pelo Governo Português a aprovação do respetivo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) do país, no próximo dia 14 de outubro de 2020, de modo a proceder ao seu envio à Comissão Europeia, no dia seguinte, dia 15 de outubro de 2020. Mencionou, ainda, que, no seguimento da apresentação do PRR, foi também realizada uma Reunião do Conselho de Concertação Territorial sobre a mesma temática, que ocorreu no dia 30 de setembro de 2020, igualmente em Lisboa, contando com a presença do Primeiro-Ministro, António Costa, seis Ministros de Estado e os representantes dos poderes locais e regionais, nomeadamente o Presidente e Vice-presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Presidente e Vice-presidente da Associação Nacional de Freguesias, dois representantes das Comunidades Intermunicipais, os Presidentes das áreas metropolitanas de Lisboa e do

Porto e os Presidentes dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira. Acrescentou, também, que, nesta fase tão importante e tão difícil para o país, entendeu por bem dar informações sobre esta matéria, explicando, ainda, que o Estado Português, no quadro do PRR, terá um prazo de 6 anos para investir os 13 mil milhões que receberá, a fundo perdido, da União Europeia, sendo que, no caso do Município de Aveiro e da Região de Aveiro, um dos grandes objetivos, definido como investimento prioritário com dimensão nacional, atendendo às necessidades prementes dos nossos concidadãos, é a ampliação e qualificação do Hospital Infante D. Pedro, no quadro do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, integrando também as operações de qualificação dos Hospitais de Águeda e de Estarreja, bem como a construção de um Centro Académico Clínico, com competências de investigação e formação na área da saúde. Para finalizar, informou também que a Câmara Municipal já se encontra a desenvolver o Plano e Orçamento para o próximo ano de 2021, o qual será brevemente remetido para avaliação e parecer do Fundo de Apoio Municipal (FAM), sendo posteriormente submetido à aprovação dos respetivos órgãos municipais. Ainda no que diz respeito ao FAM, referiu que, dentro de alguns dias, será rececionado o Relatório da auditoria realizada pela Inspeção-Geral das Finanças à execução do Fundo de Apoio Municipal, deixando, porém, uma nota antecipada de tranquilidade quanto ao cumprimento do programa de recuperação financeira assumido pelo Município.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções, mas, uma vez que nenhum manifestou a pretensão de intervir, prosseguiu para o período da ordem do dia.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Considerando que: corria termos no Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, o Processo Administrativo 31/2019, aberto por denúncia contra a laboração de um estabelecimento de carpintaria, sito na Rua Infante D. Henrique, Santa Joana, explorado pela sociedade Cruz e Pinho Lda., sem que para o efeito fosse detentora de licença de utilização emitida pela Câmara Municipal de Aveiro; no âmbito do Processo de Obras 570/1967, a Câmara Municipal de Aveiro promoveu junto da sociedade Cruz e Pinho Lda. diversas diligências no sentido da regularização da situação, a qual, para além da citada ausência da Licença de Utilização, consubstanciava o incumprimento do Regulamento Geral de Ruído; em 18 de janeiro de 2019, a sociedade Cruz e Pinho Lda. apresentou uma exposição a esclarecer da impossibilidade de garantir o disposto no Regime Jurídico sobre Poluição Sonora e a manifestar a sua intenção de mudar as instalações para outro local, tendo sido concedido pela Câmara Municipal de Aveiro o prazo de 60 dias; a sociedade Cruz e Pinho Lda. apresentou um pedido de informação prévia, que deu origem ao Processo de Obras 32/2019, relativo à construção de um armazém destinado à indústria, para instalação de uma carpintaria e serração; considerando, igualmente, que, entretanto, a sociedade Cruz e Pinho Lda. deslocalizou a empresa para um novo edifício, sito na Zona Industrial, a cobro do processo de obras referido na alínea anterior, que licenciou as obras de construção das novas instalações e para a qual foi concedida a necessária Autorização de Utilização, foi dado

conhecimento ao Executivo que, por despacho da Digníssima Sr.<sup>a</sup> Procuradora do Ministério Público, datado de 11 de setembro de 2020, foram arquivados os autos, por se constatar que, face aos desenvolvimentos verificados, nomeadamente a deslocalização da empresa e o respetivo licenciamento das instalações, foi sanada a situação que se pretendia controlar, nada justificando o seu prosseguimento.

### CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da Proposta intitulada “APOIO AO INVESTIMENTO A REALIZAR POR OUTRAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS - PRAZO EXCEPCIONAL PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de setembro de 2020, e considerando que:

1. O Regulamento Municipal de Apoio às Associações, doravante abreviadamente designado por RMAA, publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, define “*as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas, educativas, de saúde, de solidariedade social ou outros de relevante interesse público*”, conforme dispõe o seu n.º 1, do artigo 2.º;

2. O artigo 4.º do RMAA regula quais as entidades que podem ser objeto de apoios públicos;

3. Dispõe o Capítulo IV do RMAA sobre o Apoio a outras entidades beneficiárias, estabelecendo o artigo 17.º sobre o acesso ao apoio municipal por parte de outras entidades que não sejam Associações, que, entre outras, impõe a necessidade de as mesmas se inscreverem no “Cadastro Municipal de entidades beneficiárias de apoio municipal”;

4. A Igreja Católica é detentora de um vasto património edificado no Município de Aveiro que, não obstante a sua vocação primeira de culto, constitui igualmente elemento identitário para as populações locais, de grande valor patrimonial, integrando de forma inequívoca a história de Aveiro e constituindo-se como atração de visitantes e turistas, indutora de desenvolvimento socioeconómico para a nossa população;

5. Neste contexto, e considerando a antiguidade de muitos edifícios da Igreja Católica existentes no Município de Aveiro, nomeadamente as Igrejas Matrizes de diversas das nossas Freguesias, torna-se imperiosa uma intervenção de reabilitação que impeça a irrecuperabilidade deste importante património cultural de Aveiro;

6. Nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Aveiro dispõe de atribuições no domínio do património e cultura, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população;

7. De acordo com o previsto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “*Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município*”;



8. Conforme previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º do RMAA, o apoio ao investimento poderá ter por objetivo o “*Apoio à realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação de instalações existentes (...)*”;

Considerando, ainda, que, por força das circunstâncias absolutamente extraordinárias que se estão a viver no corrente ano de 2020, devido à Pandemia Mundial provocada pela doença COVID-19, com o óbvio impacto que a mesma teve na quase generalidade das entidades e organizações, não foi possível às entidades, que venham eventualmente a candidatar-se a este tipo de apoio, organizarem devidamente os seus processos de registo e candidatura, foi deliberado, por unanimidade, abrir um prazo excecional, até 28 de outubro de 2020, para que as respetivas Paróquias do Município de Aveiro possam apresentar candidatura para Apoio ao Investimento com obras de conservação e/ou reabilitação nos edifícios das suas Igrejas, que sejam reconhecidas como de valor patrimonial, e designar, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, a seguinte Comissão de análise para as candidaturas que sejam apresentadas na sequência da presente deliberação: Presidente - Eng.º José Agostinho Ribau Esteves (substituído pelo Vereador Dr. Luis Miguel Capão Filipe); Dr.ª Sónia Maria Marques de Almeida, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo; Arq.ta Catarina Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“Os Vereadores do Partido Socialista consideram que é prioritário ajudar quem precisa, e só poderiam votar a favor nesta matéria fundamental para as várias entidades da Igreja Católica. Porém a proposta não é clara na sua total abrangência, parecendo direcionada para a resolução de determinados processos já identificados.*

*Contudo, relevam o facto de estar ausente na documentação o que se entende por “Património reconhecido”, dado não existir cadastro; que os apoios no âmbito COVID, como é referido no ponto 9, deveriam ser instruídos à parte do PMAA; e que deveria estar assegurado a equidade da participação, dentro do que a proposta sugere, a outras entidades com património que carece de apoio, nomeadamente religiosas.*

*E, sublinharam, há outras necessidades (também dentro da manutenção e requalificação do Património) que exigem um Gabinete Técnico na Câmara, com várias especialidades técnicas, que ajude a legalizar e licenciar património em situação de dúvida ou por legalizar em relação à propriedade e funções que exercem.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da Proposta intitulada “PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO PONTUAL - ITINERANTE ATITUDE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL - FESTIVAL DE CINEMA DE ANIMAÇÃO OLHO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de setembro de 2020, e considerando que:

1. O Regulamento Municipal do Apoio às Associações, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, doravante abreviadamente designado por RMAA, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade aveirense que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, veio estabelecer as regras



relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 2.º e n.º 1, do seu artigo 5.º;

2. A Associação Itinerante Atitude - Associação Cultural se encontra registada no Registo Municipal das Associações;

3. A referida Associação programou a realização do Festival de Cinema de Animação OLHO, tendo apresentado candidatura, em 29 de maio de 2020, para Apoio à realização da Ação Pontual «Festival de Cinema de Animação OLHO»;

4. Devido aos constrangimentos causados pelas restrições impostas no âmbito do combate à Pandemia mundial provocada pela doença COVID-19, não foi possível realizar a atividade conforme previsto inicialmente, tendo sido realizado o evento online, entre os dias 25 de maio e 7 de junho de 2020, que se consubstanciou numa pré-edição do Festival;

5. O «Festival de Cinema de Animação OLHO» tem por objeto promover o Cinema de Animação junto do 1.º e 2.º ciclos, assim como junto da população em geral e profissionais da área, pretendendo dar a conhecer produções de curtas-metragens nacionais e internacionais, conforme melhor descrito na candidatura apresentada;

6. Nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento Municipal do Apoio às Associações, *“O apoio à realização de ações pontuais destina-se a contribuir para a realização de atividades não incluídas pelas entidades no seu plano anual de atividades e à realização de atividades de relevante interesse público municipal”*;

Considerando, finalmente, a análise à candidatura, realizada pela Comissão de Análise, apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoio financeiro, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), para à realização da ação pontual «Festival de Cinema de Animação OLHO», promovida pela Itinerante Atitude – Associação Cultural, e aprovar a minuta do protocolo de cooperação financeira para apoio a ação pontual, anexa à proposta, bem como, designar como gestor do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio à Ação Pontual «Festival de Cinema de Animação OLHO», a Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Sónia Almeida, nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da Proposta DCP - Património n.º 027/2020, elaborada pela subunidade orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA ABERTURA DE ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DO BATALHÃO CAÇADORES 10 E A PRACETA FLORINHAS DO VOUGA, EM AVEIRO - EXPROPRIAÇÃO URGENTE COM POSSE ADMINISTRATIVA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de setembro de 2020, e considerando que:

A. A Instituição Particular Florinhas do Vouga tem o seu edifício principal na Praceta Florinhas do Vouga - Aveiro;

B. O seu único acesso viário faz-se pela Travessa do Batalhão Caçadores 10, acesso este de via estreita e sem saída;

C. Este único acesso serve também o Salão D. João Evangelista de Lima Vidal, o Edifício da Paróquia da Glória, acesso a garagens e armazéns, e ao Cemitério Central;

D. É consensual este constrangimento, sentido pelos munícipes que utilizam diariamente este acesso, seja pela via rodoviária, seja pela via pedonal, urge promover alterações rodoviárias na zona;

E. Em conformidade com o preconizado na 1.<sup>a</sup> revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), publicado em Diário da República, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 236, de 9 de setembro de 2019, e cuja resolução se reveste de maior urgência, foi desenvolvido o Estudo Urbanístico da Zona da IPSS Florinhas do Vouga, aprovado em reunião de Câmara de 23 de abril de 2020, visando orientar o desenvolvimento dos projetos/operações urbanísticas relativas a edificação e/ou urbanização;

F. O Estudo tem por objetivo a melhoria das condições de segurança passiva e a organização do espaço público no quarteirão formado pelas Ruas Batalhão Caçadores 10, Travessa do Batalhão Caçadores 10 e a Praceta Florinhas do Vouga, promovendo melhor acessibilidade a esta zona mista, habitação, comércio e serviços, da forma mais adequada e em segurança, tanto a nível pedonal como rodoviário, beneficiando o acesso a todos os munícipes que ali se deslocam, principalmente aos que usufruem das valências da Instituição Particular de Solidariedade Social Florinhas do Vouga;

G. Para o efeito, torna-se necessário ocupar uma parcela de terreno privado, sito na Rua do Batalhão Caçadores 10, com a área de 211 m<sup>2</sup>, identificada na Matriz Urbana da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz pelo artigo n.º 3692, pertença do Exmo. Sr. José Manuel de Oliveira Bernardes;

H. Nos últimos meses, e conforme o Código das Expropriações, o Município de Aveiro tem efetuado diligências com o respetivo proprietário no sentido de se adquirir, pela via amigável, a parcela necessária à abertura do arruamento de ligação entre a Rua do Batalhão Caçadores 10 e a Praceta Florinhas do Vouga, notificando-o para o efeito com junção do Relatório de Avaliação n.º 10/2020, elaborado pelo respetivo Perito, sendo o valor proposto para a sua aquisição de 75.023,16 €;

I. Não ter sido viável a aquisição pela via negocial, por a contraproposta apresentada pelo proprietário não ter enquadramento, isto é, a concretização da acessibilidade com recurso a túnel iria favorecer a criação de um espaço com reduzida permeabilidade visual, o que comprometeria, significativamente, a segurança passiva do mesmo, podendo vir a originar utilizações desadequadas do espaço;

Considerando, finalmente, que, nestes termos, torna-se imperioso que se adote recurso à expropriação da parcela de terreno, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo da alínea ww), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 10.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual:

1. Aprovar a Resolução de Requerer a Declaração de Utilidade Pública da Expropriação da parcela a seguir melhor identificada e necessária à abertura do Arruamento de Ligação entre a Rua do Batalhão Caçadores

10 e a Praceta Florinhas do Vouga, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, Concelho de Aveiro, nos termos do artigo 10.º do Código das Expropriações e com os seguintes fundamentos:

a) Causa de utilidade pública a prosseguir pela expropriação: trata-se da abertura de novo Arruamento de Ligação entre a Rua do Batalhão Caçadores 10 e a Praceta Florinhas do Vouga, cuja necessidade resulta duma melhor acessibilidade a esta zona mista, habitação, comércio e serviços, da forma mais adequada e em segurança, tanto a nível pedonal como rodoviário, beneficiando o acesso a todos os municípios que ali se deslocam, ultrapassando os constrangimentos rodoviários existentes;

b) Norma habilitante: o disposto na alínea ww), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que defere a competência à Câmara Municipal para propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;

c) Bens a expropriar: parcela de terreno com a área de 211 m<sup>2</sup>, que corresponde à área necessária para executar uma via com 3,5 metros de faixa de rodagem e com passeios laterais de 2 metros (perfil transversal de 7,5 metros), a desanexar de prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, sob o artigo n.º 3692, propriedade de José Manuel de Oliveira Bernardes, residente em Aveiro;

d) Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização: de acordo com a 1.ª Revisão do PDM, publicada no Diário da República, 2ª. Série, n.º 236, de 9 de dezembro, a parcela a expropriar insere-se em Espaço Central tipo 1, incluída em Unidade I - Centros Históricos e abrangida por Zona Especial de Proteção do Mosteiro de Jesus compreendendo o Túmulo de Santa Joana, e em Zona de Sensibilidade Arqueológica Elevada;

e) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: a previsão dos encargos com a expropriação tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o Relatório de Avaliação n.º 10/2020, efetuado pelo Eng.º Francisco Costa, na sua qualidade de Perito Avaliador, e tem o valor de 75.023,16 € (setenta e cinco mil, vinte e três euros e dezasseis cêntimos), correspondente ao valor m<sup>2</sup> de 355,56 €; o referido encargo será satisfeito pela dotação orçamental do ano corrente através da classificação económica 02070101, a qual tem cabimento adequado e fica cativo;

f) Aquisição pela via do direito privado: conforme se demonstra pelas cópias das notificações efetuadas ao proprietário, a Câmara Municipal diligenciou no sentido de adquirir a parcela de terreno por via de direito privado, conforme determina o artigo 11.º do Código das Expropriações;

2. Aprovar o Projeto da “Ligação viária entre a Rua do Batalhão Caçadores 10 e a Praceta Florinhas do Vouga”;

3. Atribuir carácter urgente e posse administrativa:

A atribuição de carácter urgente à presente expropriação, nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, decorre dos considerandos e fundamentos expostos na proposta aos quais se aplica o disposto no artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 - Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais;





De acordo com o n.º 2, do artigo 15.º do Código das Expropriações, é requerida a posse administrativa da parcela de terreno a expropriar, com o intuito de nela se realizarem urgentemente os trabalhos constantes do projeto;

E, ainda, que a proposta, ora aprovada, seja convertida em “RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR”, e remetida, com o processo devidamente instruído, nos termos do Código das Expropriações, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, entidade competente para a emissão da declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“É de interesse para Aveiro, e para as diversas instituições diretamente envolvidas, qualificar a Praça das Florinhas do Vouga.*

*Reconhecemos que o protocolo estabelecido entre a Câmara e o Sr. Bernardes, em 2013, foi um avanço bem expressivo na resolução do passivo urbano existente e que estando em vigor, deveria ter sido cumprido pelas partes.*

*Identificámos as mais-valias (para todas as partes), plasmadas nos documentos que fundamentam a proposta, sendo aceitáveis os pressupostos de formalização do acordo.*

*A validação das propostas remetidas à Câmara são feitas pelos Vereadores do PS em função dos documentos presentes e não por conversas privadas, seja com quem for, a não ser que estas estejam validadas por evidências que possibilitem a fundamentação das propostas e as respetivas decisões.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta n.º 02/DMT/2020, elaborada pela Divisão de Mobilidade e Transportes, intitulada “ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DO BATALHÃO CAÇADORES 10 E A PRACETA FLORINHA DO VOUGA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de setembro de 2020, e considerando que: o arruamento em causa, representado graficamente na planta de ordenamento do Plano e, de acordo com a mesma, inserido em Espaço Central Tipo 1, constitui-se como um elemento essencial na necessidade de integrar e articular o interior do quarteirão na malha urbana existente; é fundamental organizar a circulação viária e a acessibilidade pedonal, com base nas orientações regulamentares do plano, bem como estruturar os diversos usos coexistentes e a respetiva ocupação, colmatando as frentes edificadas; válida, assim, o objetivo de reforço da centralidade desta área da cidade e da sua qualificação e valorização patrimonial no contexto da Área de Reabilitação Urbana; considerando, igualmente, que o projeto de execução é caracterizado por oito tipologias diferentes de trabalho que em termos de cálculo orçamental resultando numa percentagem de 16,2% de trabalhos preparatórios, 10,5% de infraestruturas de águas pluviais, 9,4% de trabalhos de pavimentação, 31,1% de construção de passeios e muros, 1,7% de sinalização e 18,6% de infraestruturas de água e saneamento, e o restante 12,5% diz respeito a custos de estaleiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução do Arruamento de ligação entre a Rua do Batalhão Caçadores 10 e a Praceta Florinhas do Vouga, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do



Código dos Contratos Públicos, para um preço base de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), e prazo de execução de 60 dias.

### **POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, a 25 de setembro de 2020, intitulada «GESTÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E RECOLHIDOS NA VIA PÚBLICA», e considerando tudo o exposto na informação n.º 572/DPMF/2002, de 24 de setembro de 2020, e quadro I anexo à mesma, sob o título “Gestão do Contrato de VFV - Proposta de Aquisição por Ocupação e de Aceitação de doação de Veículos Abandonados e Removidos da Via Pública”, que aqui se considera como integralmente reproduzida, para os devidos e legais efeitos, bem como o dossiê subjacente a cada viatura que a acompanha, foi deliberado, por unanimidade, adquirir por ocupação 25 (vinte e cinco) veículos removidos da via pública por serem considerados abandonados após decurso do prazo dos 45 dias sem que os seus titulares os tenham vindo reclamar, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4, do artigo 165.º do Código da Estrada (CE); adquirir 3 (três) veículos expressamente doados pelos seus titulares ao Município, nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5, do artigo 165.º do CE e alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e considerar a propriedade desses 28 (vinte e oito) veículos transferidos para a cocontratante “Ideias a Granel, Lda.”, nas condições e termos fixados no contrato celebrado com o Município, em 6 de março de 2018, a fim de serem desmantelados como Veículos em Fim de Vida, nos termos da legislação aplicável, designadamente do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 010/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “10.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de setembro de 2020, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - *Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”; considerando, igualmente, que a 10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020, com data-valor de 14 de agosto de 2020, tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessários ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação n.º 018/DAG-C/09-2020, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de setembro de 2020, que aprovou a 10.ª Alteração Orçamental de 2020.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de setembro de 2020, intitulado «“AVEIRO TECH CITY BOOTCAMP” - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA 3.ª EDIÇÃO», e considerando que: o projeto Aveiro STEAM City pretende, entre outros objetivos, atrair para o nosso território talento e empresas de

base tecnológica que reforcem o posicionamento de Aveiro na área das TICE e promovam a evolução para uma economia baseada no conhecimento, na valorização dos talentos e na IDI (Investigação, Desenvolvimento e Inovação); o projeto Aveiro STEAM City pretende, ainda, ajudar empresas a repensar os recursos de que precisam para inovar, crescer e estabelecer meios para atrair uma nova gama de talentos incluindo as ciências artísticas, criativas e humanas - para as novas oportunidades digitais; um dos objetivos do projeto é apoiar as empresas de base tecnológica, possibilitando a atração e retenção de talento ou a reconversão profissional, promovendo o desenvolvimento profissional de recursos humanos com competências nas áreas das ciências da computação e programação; o “Aveiro Tech City Bootcamp” consiste num curso intensivo de 14 semanas em contexto de sala e 14 semanas em contexto de trabalho, em Java e JavaScript, onde se pretende formar, em cada edição, cerca de 20 Junior Developers e, assim, dar resposta aos objetivos elencados anteriormente; as primeiras duas edições desta atividade foram um sucesso com mais de 300 interessados, dos quais foram selecionados 41 formandos para obterem formação em Java e JavaScript; a terceira edição do “Aveiro Tech City Bootcamp”, de acordo com o calendário do projeto Aveiro STEAM CITY (UIA03-084), deverá iniciar-se durante o mês de outubro de 2020; considerando, finalmente, que as despesas necessárias à sua implementação são cofinanciadas pelo programa europeu Urban Innovative Actions em 80%, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de setembro de 2020, que aprovou as Normas de participação na 3.ª edição da iniciativa “Aveiro Tech City Bootcamp”.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da proposta n.º 24/2020, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de setembro de 2020, intitulada «“Autorização para efeitos de Candidatura ao Aviso n.º 62-2020-10 - CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS», tendo em vista o desenvolvimento de um projeto, no âmbito do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, em parceria com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) e os demais municípios que a integram, e considerando que: é atribuída ao Município a legitimidade e competência para a promoção do procedimento de representação gráfica georreferenciada, de acordo com as disposições da alínea a), do n.º 2, do artigo 6.º da Lei 78/2017, de 17 de agosto, que cria o referido sistema; o mesmo artigo, no seu n.º 3, prevê que as referidas competências próprias dos municípios podem ser executadas em conjunto através das respetivas entidades Intermunicipais; a Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, que mantém em vigor o referido sistema e generaliza a sua aplicação, determina na alínea b), do n.º 1, do seu artigo 5.º que o modelo de organização e desenvolvimento do sistema de informação cadastral simplificada e do BUPi desenvolve-se a nível municipal através de Unidades de Competência Locais, que formam a rede de balcões de atendimento, para atendimento ao cidadão, identificação, tratamento e partilha da informação respeitante ao território, seus titulares e limites; o n.º 2 do mesmo artigo estabelece que as competências dos municípios podem ser delegadas na entidade intermunicipal que estes integram, podendo ser exercidas exclusivamente pela entidade intermunicipal ou em conjunto com cada município; nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do

Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “*colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central*”; considerando, finalmente, que, nos termos estabelecidos no Acordo entre Parceiros para o Desenvolvimento do Projeto de Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na Região de Aveiro, a CIRA assume o papel de entidade coordenadora do projeto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro a realizar as iniciativas de promoção do procedimento de representação gráfica georreferenciada que vierem a ser definidas no âmbito da parceria estabelecida.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 33/2020, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe, a 24 de setembro de 2020, intitulada “PROCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO EÇA DE QUEIROZ”, e considerando que: a cooperação com a Fundação Eça de Queiroz (FEQ) proporciona um conjunto de benefícios destinados a promover a participação ativa num projeto cultural de impacto internacional; o protocolo de colaboração foi estabelecido em 2019 entre o Município e a Fundação para o desenvolvimento de ações conjuntas de promoção da vida e obra de Eça de Queiróz, assumindo o Município o estatuto de mecenas da FEQ; a Fundação Eça de Queiroz, através do ofício AC-20/0556, de 17 de setembro de 2020, refere a importância do protocolo para ambas as partes e propõe a sua continuidade através da assinatura de um novo nos mesmos termos; o estatuto de Mecenas da FEQ confere ao Município de Aveiro: a inscrição no quadro de Mecenas à entrada da Casa de Tormes; livre-trânsito anual de vista à Casa de Tormes, com condições especiais para os alunos e professores do Município; o recebimento gratuito da Revista Queirosiana; a participação em vários programas de cooperação cultural a acordar entre as partes, nomeadamente na área da formação, coorganização de colóquios / seminários sobre temas queirosianos, organização da ação “Aveiro D'Eça”, entre outros; considerando, ainda, que esta pareceria resulta na afirmação de Aveiro nos circuitos nacionais de literatura; o contributo desta colaboração, no âmbito do Plano Estratégico para a Cultura, e, finalmente, que, nos termos do n.º 1, e das alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de Cooperação com a Fundação Eça de Queiroz.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 34/2020, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe, a 24 de setembro de 2020, intitulada “PROCOLO DE COLABORAÇÃO “SOMA - SONS E MEMÓRIAS DE AVEIRO | PROJETO DE RECUPERAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E SALVAGUARDA DAS PAISAGENS SONORAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, e considerando que: o projeto SOMA - Sons e Memórias de Aveiro tem por base a construção de um laboratório vivo de memória dedicado à música e ao som na região de Aveiro que sirva objetivos de inovação no âmbito da transformação social e da produção académica, bem como na salvaguarda do património cultural e inerente valorização territorial e da comunidade; o Município de Aveiro

possui vários acervos de música e artes performativas por organizar de entre os quais se destaca o acervo do Teatro Aveirense; é ainda palco de um conjunto significativo e diversificado de patrimónios sonoros que definem a cidade e a região, associados à natureza, às atividades laborais, aos modos de falar e aos espaços urbanos humanamente manipulados, aqui designados genericamente por “paisagens sonoras”; a cooperação entre entidades contribuí para a valorização cultural de Aveiro e para consolidar o seu posicionamento como centro cultural dinâmico do país, com uma oferta de reconhecida qualidade e potenciadora de formar novos públicos e contribuir para o turismo cultural em Aveiro; nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em domínios como Património, cultura e ciência, podendo desenvolver ações e projetos de cooperação interinstitucional para a sua concretização; considerando, igualmente, que o objeto do protocolo de colaboração consubstancia os objetivos estratégicos 02 e 04 e o Eixo 3 Cidade – Ação 3.2 do Plano Estratégico para a Cultura e dá cumprimento ao previsto no documento “Cultura em tempo de (in)certeza” – Novas redes e parcerias, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Aveiro e a Universidade de Aveiro, para a realização do projeto SOMA – Sons e Memórias de Aveiro.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 35/2020, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de setembro de 2020, intitulada “ABERTURA DE OPEN CALL NO ÂMBITO DO PROJETO MONITOR”, e considerando que: a conjuntura atual, provocada pela Pandemia Covid-19, tem provocado grandes constrangimentos à atividade do Setor Artístico e Cultural; o Município de Aveiro tem lançado vários programas com o intuito de debelar a atual situação de crise do setor; considerando, igualmente, que, no âmbito do programa Cultura em Tempos de (In)Certeza, lançado pela Câmara Municipal de Aveiro, está previsto realizar-se o projeto MONITOR que tem como objetivo apoiar três projetos musicais: dois do concelho de Aveiro e um de âmbito nacional, a solo ou bandas, em início de carreira, concedendo-lhes a oportunidade de beneficiarem de um acompanhamento de mentoria durante um período de aproximadamente um ano, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as normas de participação da Open Call Programa Monitor.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 178/2020, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 25 de setembro de 2020, intitulada «OPEN CALL PARA “CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA TÉCNICOS DE SOM, LUZ, VÍDEO, PALCO E PRODUÇÃO” E PARA “APOIO A PROJETOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA” - Lista de candidaturas selecionadas», e considerando a aprovação, em Reunião de Câmara de 2 de julho de 2020, das Normas de Participação das Open Call para “Constituição de Bolsa de Horas para técnicos de Som, Luz, Vídeo, Palco e Produção” e para “Apoio a projetos de Criação Artística” e a conclusão do processo de análise e seleção de todas as propostas apresentadas, foi dado conhecimento ao Executivo das listas de Candidaturas

Selecionadas, bem como dos respetivos apoios financeiros atribuídos, constante nos anexos 1 e 2 da proposta de deliberação.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 12/EDUCAÇÃO/2020, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS A FREQUENTAR A ESCOLA BÁSICA DE SÃO JACINTO - ANO LETIVO DE 2020/2021”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 25 de setembro de 2020, e considerando que: é primordial garantir o serviço de refeições a todos os Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo 2020/2021; há vários anos que são celebrados protocolos de colaboração com diversas entidades parceiras, nomeadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social, com o objetivo de garantir o fornecimento de serviço de refeições, nos casos de manifesta impossibilidade de implementação deste serviço nos próprios estabelecimentos de ensino e/ou nas sedes dos Agrupamentos de Escolas; o Programa de Generalização de Refeições Escolares no 1.º Ciclo do Ensino Básico permite a articulação com entidades que integrem o tecido social e coletivo, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes, em benefício dos Alunos e respetivas Famílias; considerando, ainda, que, em São Jacinto, para garantir o serviço de refeições a 14 alunos foi contactada a Instituição Centro Social e Paroquial de S. Jacinto no sentido de se celebrar protocolo de colaboração com vigência em 2020/2021, a qual aceitou, e o valor estimado para a parceria agora proposta ascenderá a 3.850,87€, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração, anexa à proposta, e consequente autorização para que se proceda à transferência de 3.850,87 € (três mil oitocentos e cinquenta euros e oitenta e sete cêntimos), para o Centro Social Paroquial de São Jacinto, conforme disposto na referida minuta, através do recurso à dotação financeira disponível: - CO 02 040701 GOP 02 212 2018/5006.5 - Protocolos com IPPS - CAF.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 13/CIDADANIA/2020, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada “CONCURSO AVEIRO JOVEM CRIADOR 2019”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 25 de setembro de 2020, e considerando que: se pretende continuar a reforçar a imagem de Aveiro como uma Cidade Criativa, integrando redes nacionais e internacionais; o Concurso Aveiro Jovem Criador constitui-se como um forte meio promotor de desenvolvimento e disseminação de novos e de jovens talentos, assim como promotor de conhecimento e de experiências enriquecedoras para o desenvolvimento pessoal e curricular; a avaliação positiva e o crescimento do Concurso, quer ao nível do número de participação, quer ao nível da qualidade dos trabalhos; a dimensão nacional que o referido Concurso apresenta, proporciona a projeção do Município de Aveiro enquanto propulsor de iniciativas que promovem a criatividade e a participação ativa dos jovens; considerando, finalmente, que a 19.ª Edição do Concurso Aveiro Jovem Criador pretende continuar a incentivar e a promover os valores emergentes em diferentes áreas artísticas, especificamente, a Arte Digital, a Audiovisual, a Escrita, a Fotografia, a Ilustração, a Música e a Pintura, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o regulamento do 19.º Concurso Aveiro Jovem Criador.

### ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 248/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 24 de setembro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08€ (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

### ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de setembro de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar, conforme informação social n.º 21650/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de setembro de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de setembro, não renovável, dado que o agregado familiar já usufruiu de apoio nos meses de julho e agosto, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

### ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 242/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 16 de setembro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência de um elemento, por período alargado, mas a título transitório, devendo a mesma ser objeto de reavaliação semestral, na habitação social atribuída à um munícipe, residente na Urbanização de Santiago, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e as

atualizações subsequentes relativas ao cálculo da renda, em conformidade com o descrito na informação n.º 21198, de 16/09/2020, da Divisão de Ação Social e Saúde, e nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e n.ºs 2 e 4, do artigo 31.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 245/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 23 de setembro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização de um agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, conforme explicitado na informação n.º 23035, da Divisão de Ação Social e Saúde, e nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e do disposto no artigo 27.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e a revisão do valor da renda, nos termos da referida Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, bem como a formalização das respetivas atualizações no contrato de arrendamento apoiado.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 249/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 25 de setembro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização de um agregado familiar, residente na Urbanização das Quintãs, conforme explicitado na informação n.º 23035, da Divisão de Ação Social e Saúde, e nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e do disposto no artigo 27.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e a revisão do valor da renda, nos termos da referida Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, bem como a formalização das respetivas atualizações no contrato de arrendamento apoiado.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta DCP - Património n.º 027/2020, elaborada pela subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO DENOMINADO POR “PARQUE DA FIDEC”, FREGUESIA DE SANTA JOANA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 25 de setembro de 2020, e considerando que: a área envolvente ao campo da FIDEC, sito na freguesia de Santa Joana, necessita de intervenção urbanística, tendo sido elaborado para o efeito um estudo para o local, com o objetivo de estruturar, qualificar e melhorar esta área urbana vazia e de alguma forma degradada, através da valorização da componente de zona verde urbana e da introdução de usos e áreas que induzam a uma maior utilização por parte do utente do espaço público; esta ocupação, no que concerne à transformação urbanística desta área, surge de uma forma estruturada, estabelecendo a relação com o equipamento existente, isto é, o Complexo Desportivo da FIDEC, através de acessos pedonais que atravessam áreas verdes, que inclui ainda a implementação de um armazém de apoio, um recinto polidesportivo, um parque infantil e uma zona de estar/jardim, que pode abranger áreas de mesas para merendas e uma zona de repouso;



esta solução urbanística pretende imprimir um ordenamento urbanístico, com o esforço de uma utilização racional dos recursos disponíveis de forma a proporcionar qualidade de vida à população; de acordo com as responsabilidades do Município, no âmbito do planeamento territorial, é necessário estabelecer “metas e prioridades”, promovendo desta forma uma “execução coordenada e programada” mantendo e até reforçando os direitos sem esquecer os respetivos deveres de participar no financiamento de infraestruturas e equipamentos públicos, de forma a reordenar o território; nesse sentido e para o efeito, de forma a viabilizar o referido Estudo Urbanístico da envolvente ao Complexo Desportivo da FIDEC, torna-se necessário a aquisição de uma parcela de terreno, delimitada fisicamente pela Rua do Cócara, pela Rua da Fidec e por um muro do dito Complexo Desportivo, com área de 4.025,00 m<sup>2</sup>, sita no lugar do Cócara, parte do prédio urbano inscrito na matriz, da Freguesia de Santa Joana, sob o artigo n.º 4515, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3621/20140129 da Freguesia de Santa Joana, pertencente à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Joana, pessoa coletiva religiosa da Igreja Católica, que também usa a designação de Fábrica da Igreja de Santa Joana Princesa, pelo montante global de 80.500,00 €; considerando, finalmente, que após diversas diligências junto da proprietária, isto é, com o representante da Paróquia de Santa Joana, a mesma aceita alienar a mencionada parcela de terreno pelo valor de 20,00 €/m<sup>2</sup>, foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 066/DCP-P/09-2020, da Divisão de Compras e Património – Património, e respetivo parecer do Técnico Superior que substitui a Chefe de Divisão, proceder à aquisição de uma parcela de terreno, delimitada fisicamente pela Rua do Cócara, pela Rua da Fidec e por um muro do dito Complexo Desportivo, com área de 4.025,00 m<sup>2</sup>, sita no lugar do Cócara, parte do prédio urbano inscrito na matriz, da Freguesia de Santa Joana, sob o artigo n.º 4515, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3621/20140129, da freguesia de Santa Joana, pertencente à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Joana, para a implementação do estudo urbanístico denominado por “Parque da Fidec”, na freguesia de Santa Joana, pelo valor global de 80.500,00 € (oitenta mil e quinhentos euros), mediante o seu presumível valor de mercado sustentado pelo Relatório de Avaliação de Imóveis n.º 12/2020, datado em 23 de setembro de 2020, a pagar de forma integral no ato da celebração da respetiva escritura pública a realizar.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta DCP - Património n.º 028/2020, elaborada pela subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada “ENTREGA DE BENS DETERMINADOS, LOTES N.ºS 3 E 4 SITUADOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO ESTUDO URBANÍSTICO DA C + S DE SÃO BERNARDO, SETOR B, AÍ DESIGNADOS PELOS N.ºS 13 E 14, POR SIMPLES ESCRITURA DE CONFIRMAÇÃO DE NEGÓCIO A ANTÓNIO MANUEL MARQUES DA SILVA E ESPOSA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 25 de setembro de 2020, e considerando que: a Câmara Municipal, por escritura celebrada a 31 de agosto de 2001, e exarada a folhas 48 a 49 verso do Livro de Notas n.º 157 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, efetuou uma permuta de terreno com António Manuel Marques da Silva, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Gonçalves, segundo a qual, os mesmos entregaram um prédio sito no lugar de Brejeira, na freguesia de São Bernardo, do concelho de Aveiro, composto de terra de lavoura, com a área de 1700,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz rústica, daquela

freguesia, sob o artigo n.º 1470, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro pela ficha 1527/São Bernardo, ao qual foi atribuído o valor de 4.200.000\$00 (inclui 400.000\$00 escudos em benfeitorias); a Câmara Municipal, para pagamento do prédio atrás descrito, cedeu em troca, bens futuros, correspondentes a dois lotes de terreno, para construção urbana, designados pelos números “TRES” e “QUATRO”, com as áreas de 238,00 m<sup>2</sup> e 232,80 m<sup>2</sup>, respetivamente, correspondendo-lhes o valor de 1.900.000\$00 para cada lote, sitos no Plano de Pormenor Urbanístico da Zona envolvente à Escola Preparatória e Secundária C+S de São Bernardo, aprovado pela Assembleia Municipal de 13 de outubro de 1992, e dos quais se fará entrega no prazo máximo de 6 meses a contar da data da celebração da referida escritura, logo que o respetivo loteamento esteja registado na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, através de simples escritura de confirmação de negócio, a efetuar oportunamente e logo que se verifiquem aquelas circunstâncias, bem como ainda pagou quantia de 400.000\$00 por forma a igualar o valor da permuta; considerando, finalmente, que, até à presente data, não foi efetuada a entrega dos referidos lotes por parte da Câmara Municipal, mas encontrando-se os inerentes registos do dito loteamento concluídos, e havendo a concordância com o Sr. António Manuel Marques da Silva e esposa para a concretização da escritura de confirmação de negócio, ato em falta, para se proceder à entrega dos bens imóveis determinados na escritura de 31 de agosto de 2001, foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 067/DCP-P/09-2020, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer do Técnico Superior que substitui a Chefe de Divisão, proceder à entrega dos bens determinados, lotes n.ºs 3 e 4 situados no Loteamento Municipal do Estudo Urbanístico da C+S de São Bernardo, sector B, aí designados pelos n.ºs 13 e 14 por simples escritura de confirmação de negócio a António Manuel Marques da Silva e esposa, designadamente o Lote número “TRÊS”, terreno para construção, com a área de 238,00 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Brejeira, da freguesia de São Bernardo, do concelho de Aveiro, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2045, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1635/São Bernardo, a confrontar do Norte com o lote 4, do Sul com o lote 2, do Nascente com Joaquim Marques Rei e outro, e do Poente com arruamento; e o Lote número “QUATRO”, terreno para construção, com a área de 232,80 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Brejeira, da freguesia de São Bernardo, do concelho de Aveiro, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2046, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1636/São Bernardo, a confrontar do Norte com o lote 5, do Sul com o lote 3, do Nascente com António Manuel Marques Silva, e do Poente com arruamento.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de setembro de 2020, intitulado “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM AVEIRO, E CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS” - Erros e Omissões, e considerando (que): aos 27 de julho de 2020, foi, por deliberação de Câmara, autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público Internacional para a “Requalificação do Largo do Rossio e Praça General Humberto Delgado, em Aveiro, e Concessão do Serviço Público de Estacionamento em Parques de Estacionamento Subterrâneos”, sem preço base, e pelo prazo de vigência de 40 anos; no decorrer do prazo para

apresentação de propostas foram apresentados erros e omissões ao caderno de encargos, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, doravante designado por CCP, pelos potenciais concorrentes, conforme doc.1 anexo à proposta; após a sua análise, considera-se ser de aceitar alguns dos erros e omissões apresentados, conforme documento junto como doc. 2 anexo à proposta, e, em consequência, retificar o mapa de quantidades do caderno de encargos; considerando, ainda, que a aprovação dos erros e omissões ao caderno de encargos cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar, leia-se Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 50.º do CCP, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de setembro de 2020, que aprovou alguns dos erros e omissões apresentados e retificou o mapa de quantidades do caderno de encargos, de acordo com o documento 2 anexo à proposta.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 113/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de setembro de 2020, intitulada «“IGREJA DAS CARMELITAS, AVEIRO - REABILITAÇÃO DA IGREJA E EDIFÍCIO ANEXO” – Adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/15/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 4 de junho de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 127, de 2 de julho de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 6969/2020, e na plataforma eletrónica ACINGOV, em 2 de julho de 2020, com o preço base de 114.900,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, ainda, que realizada a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 13 de agosto de 2020, em Ata II - Relatório Final, anexo à proposta, propondo, em consequência, a adjudicação do procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Lusocol - Sociedade Lusa de Construções, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de setembro de 2020, que, de acordo com a proposta formulada na Ata II - Relatório Final, elaborada pelo júri do procedimento, adjudicou o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Lusocol - Sociedade Lusa de Construções, Lda.”, pelo preço contratual de 97.040,06 € (noventa e sete mil, quarenta euros e seis cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 120 dias seguidos, com base na proposta ref.ª P\_23.07.20, datada de 23 de julho de 2020, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e que aprovou a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

  
**AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 117/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de setembro de 2020, intitulada «“REPERFILAMENTO DA RUA CAPITÃO LEBRE” – Adjudicação do procedimento por concurso público», e considerando que: foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/20/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 16 de julho de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 8263/2020, e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 29 de julho de 2020, com o preço base de 388.917,42 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, ainda, que após a audiência prévia, nos termos do artigo 148.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado em 4 de setembro de 2020, em Ata II - Relatório Final, anexo à proposta, propondo-se, em consequência, a adjudicação do presente procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “Vitor Almeida & Filhos, S.A.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento, de acordo com a proposta formulada na Ata II – Relatório Final, elaborada pelo júri do procedimento, ao concorrente “Vitor Almeida & Filhos, S.A.”, pelo preço contratual de 292.780,74 € (duzentos noventa e dois mil, setecentos e oitenta euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 150 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 7663-20, datada de 21 de agosto de 2020, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

**AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 118/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de setembro de 2020, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO DA CP, EM AVEIRO” - Trabalhos complementares (imprevisíveis) n.º 11 e trabalhos a menos n.º 10», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/03/18, aberto por deliberação de Câmara de 29 de março de 2018, foi celebrado o contrato n.º 600/2018, em 2 de outubro de 2018, entre o Município e a empresa adjudicatária Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 450 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 694.270,86 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 14 de janeiro de 2019; considerando, igualmente, que, no decorrer da empreitada e de acordo com a informação n.º 173/DAEO/OM/2020, detetou-se a necessidade de executar Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis n.º 11, conforme mapa anexo à proposta, no valor de 1.845,49 €, acrescido de IVA, à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), correspondentes a 1,84 % do preço contratual e Trabalhos a menos no valor de 2.309,24 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do artigo 379.º do CCP, correspondendo a 2,11% do valor total da empreitada, foi

deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de setembro de 2020, que autorizou a execução dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis n.º 11, conforme mapa anexo à proposta, no valor de 1.845,49 € (mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP, correspondentes a 1,84% do preço contratual, e os trabalhos a menos, no valor de 2.309,24 € (dois mil trezentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do artigo 379.º do CCP, correspondendo a 2,11% do valor total da empreitada.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 119/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de setembro de 2020, intitulada «“MONTES DE AZURVA - REQUALIFICAÇÃO URBANA” - Trabalhos complementares n.º 2», e considerando que: através do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/20/19, realizado nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião realizada em 23 de maio de 2019, foi publicado o anúncio do concurso público no Diário da República, II série, n.º 107, de 4 de junho de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 5716/2019, e na plataforma eletrónica AcinGov na mesma data; por despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de julho de 2019, ratificado pela Câmara Municipal em 7 de agosto de 2019, foi adjudicado à firma CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, Lda. a execução da referida empreitada e celebrado o contrato Lvº 24, fls 72, no dia 23 de agosto de 2019, para a execução da empreitada, no valor de 430.306,47 € (quatrocentos e trinta mil, trezentos e seis euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 150 dias seguidos; o Auto de Consignação foi assinado no dia 28 de novembro de 2019, seguindo-se, em 14 de fevereiro de 2020, a comunicação à entidade executante da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) pelo que, atendendo ao respetivo prazo de execução inicial (150 dias) e à data da aprovação do PSS, é autorizada uma prorrogação de prazo com data de término da empreitada até 12 de outubro de 2020; a empreitada é composta pela requalificação urbana que se pretende levar a efeito num bairro na freguesia de Eixo e Eirol, conhecido como Montes de Azurva, designadamente: redimensionamento, substituição de pavimento e lancis no passeio paralelo ao bloco de habitação multifamiliar e construção de caldeiras para a plantação de árvores; substituição de pavimentos e lancis e marcação de estacionamento paralelos na frente das moradias; instalação de equipamento - parede de escalada e mobiliário urbano, bancos e papeleiras e pinturas horizontais; considerando, igualmente, que, na sequência da listagem de erros omissões, apresentada pelo empreiteiro, que reclama como omissão a execução dos caminhos em pó de pedra no interior do parque da urbanização, assim como da estrutura que se pretende para estes caminhos, foi feita a compatibilização com o projeto, verifica-se a omissão em mapa de quantidades destes trabalhos e foi, por parte do projetista, estudada e aceite uma solução que entende-se por conveniente o reforço do material do passeio para que, a longo prazo, garanta a durabilidade do revestimento destes caminhos, com a abertura de caixa e sua regularização, para se conseguir o confinamento das diversas camadas que constituem o caminho, sendo a última camada em pó de pedra com 10cms de espessura;

considerando, finalmente, que, para a execução dos trabalhos descritos, e de acordo com a informação técnica n.º 158/DAEO/OM/2020, datada de 6 de agosto de 2020, solicitou-se uma proposta ao empreiteiro e foi elaborado um Mapa de Trabalhos Complementares n.º 02 cujos preços unitários são preços novos e preços contratuais, pela análise pela natureza e espécie dos trabalhos se encontram dentro do normalmente praticado na região: o Mapa de Trabalhos Complementares n.º 2, anexo à proposta, na importância de 10.479,80€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 2,45 % do valor total do contrato que resulta de circunstâncias não previstas; por motivo de execução de trabalhos complementares, o empreiteiro propõe uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 22 dias seguidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de setembro de 2020, que autorizou a execução dos trabalhos complementares n.º 2, bem como a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por 22 dias seguidos, nos termos da informação técnica n.º 158/DAEO/OM/2020, datada de 6 de agosto de 2020.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 120/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de setembro de 2020, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA RUA VALE CASEIRO” - Adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/19/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 2 de julho de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 147, de 30 de julho de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 8335/2020, e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 30 de julho de 2020, com o preço base de 527.137,50 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que após a audiência prévia, nos termos do artigo 148.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 17 de setembro de 2020, em Relatório Final, anexo à proposta, propondo-se, em consequência, a adjudicação do presente procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, pelo preço contratual de 463.421,83 € (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e um euros e oitenta e três centimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 210 dias seguidos, com base na proposta ref.ª S059MFA2020, datada de 26 de agosto de 2020, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Presente o Processo de Obras n.º 184/1984, em nome de CELESTINO MARTINS DA SILVA, e considerando que: o Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, estabelece um regime excecional de controlo prévio relativo à reconstrução de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe; nos termos do artigo



7.º a autorização de utilização após as obras concluídas é requerida e instruída exclusivamente com o termo de responsabilidade a que se refere o n.º 1, do artigo 63.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e concedida no prazo de 10 dias a contar do pedido com base no referido termo de responsabilidade; a Câmara Municipal executou e acompanhou a obra, conforme informação n.º 30/GPC/2020, do Gabinete de Proteção Civil, anexa ao processo; a Divisão de Ambiente Energia e Obras anexou o termo de responsabilidade, atestando que a obra está concluída; a taxa, de acordo com o Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, é no valor de 147,80€; considerando, finalmente, que, de acordo com o artigo 8.º - *Isenção de taxas*, do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, o órgão municipal competente pode deliberar a isenção de taxas que incidam sobre a comunicação prévia ou licença e a autorização de utilização apresentadas no âmbito do presente regime, foi deliberado, por unanimidade, deferir a autorização de utilização e a isenção da taxa municipal, no valor de 147,80€ (cento e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos).

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de setembro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 356/2000, em nome de AMÉRICO VIEIRA FERNANDES GREGO, e considerando que: da consulta do processo de loteamento titulado pelo alvará n.º 31/2005, em nome de Porta Principal, Sociedade Construtora, Lda., se verifica que as obras de urbanização do loteamento não foram concluídas e que a empresa promotora foi declarada insolvente; o administrador da insolvência já teve conhecimento da intenção de ser declarada a caducidade do alvará, tendo-lhe sido concedido um prazo para conclusão das obras de urbanização; considerando, igualmente, que as referidas obras já foram objeto de um pedido de receção provisória que foi indeferido, por Despacho Superior de 15 de janeiro de 2010, por não se encontrarem concluídas as áreas verdes e as infraestruturas elétricas, tendo sido reduzida a garantia bancária para o valor de 125.192,17 € (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e dois euros e dezassete cêntimos), foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade do alvará de loteamento, assim como proceder à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e aprovar a conclusão das obras de urbanização por conta da garantia bancária.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 23 de setembro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 358/2000, em nome de JOAQUIM DA VEIGA FRAGA, e considerando que: por deliberação da Câmara de 2 de março de 2016, foi declarada a caducidade do alvará de loteamento n.º 4/2004, em nome de CTV - Construtora de Imóveis, Lda., e decidido proceder à conclusão coerciva das obras de urbanização por conta da garantia bancária existente; considerando, igualmente, que, conforme auto de receção provisório da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, as obras se encontram concluídas de acordo com o previsto no alvará de loteamento, foi deliberado, por unanimidade, proceder à receção das obras de urbanização e acionar a garantia bancária para pagamento das despesas no valor de



36.119,21 € (trinta e seis mil, cento e dezanove euros e vinte e um cêntimos), nos termos do artigo 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); de acordo com o artigo 84.º do RJUE, emitir officiosamente novo alvará de loteamento logo que a Câmara Municipal se mostre reembolsada das despesas efetuadas.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de setembro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 211/2002, em nome de CTV - CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA., e considerando que: CTV - Construtora de Imóveis, Lda., promotora do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/2005, foi objeto de receção provisória das obras de urbanização, em 13 de janeiro de 2011, e que até à data não foi solicitada a receção definitiva; por deliberação da Câmara de 20 de março de 2020 foi aprovada a intenção de declarar a caducidade do alvará com audiência prévia do interessado, não se tendo a requerente pronunciado, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de loteamento, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), e concluir as obras de urbanização por conta da garantia bancária, nos termos dos artigos n.ºs 84.º, 107.º e 108.º do RJUE.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de setembro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 267/2006, em nome de J. L. REI & FILHOS, LDA., e considerando que o prazo do alvará de obras de construção n.º 20/2011 terminou em 6 de maio de 2016 e que o requerente veio solicitar uma licença especial, pelo prazo de 18 meses, para conclusão da obra, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 20/2011, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, dispensando a audiência prévia do interessado, uma vez que o requerente manifesta vontade em concluir a obra e conceder a licença especial de acabamentos por 18 meses.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de setembro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 238/2007, em nome de RESTAURANTE PÉLE, LDA., e considerando que: por deliberação de Câmara de 19 de dezembro de 2019, foi aprovada a intenção de declarar a caducidade do procedimento com audiência prévia do interessado; o requerente solicitou um alargamento do prazo por 90 dias para entregar os elementos necessários, tendo sido informado, em 28 de fevereiro de 2020, que o prazo solicitado não tinha enquadramento legal, pelo que deveria formalizar novo pedido de licenciamento quando reunisse os documentos em falta, o que até à presente data não aconteceu, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de setembro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 90/2017, em nome de CARLOS RAUL DE LEMOS



BARBOSA, e considerando que: Carlos Raul de Lemos Barbosa, promotor das obras de urbanização tituladas pelo alvará de licenciamento de obras de urbanização n.º 5/2019, em área não abrangida por operação de loteamento, sito em Travessa do Cabo Luis, freguesia de Esgueira, solicitou a receção provisória das obras de urbanização e que, após vistoria, foi verificado que as obras estavam em condições de poder ser recebidas provisoriamente, conforme auto de vistoria inserido no referido processo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução para o valor de 3.305,00 € (três mil, trezentos e cinco euros), correspondente a 10% da caução prestada, nos termos do n.º 5, do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que ficará cativo até à receção definitiva das obras de urbanização.

### *Período de Intervenção do Público*

Pelas 17:07 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **David Iguaz**, na qualidade de representante do Movimento Cívico “Juntos pelo Rossio”, referiu-se ao concurso público aberto pelo Município para a requalificação do Largo do Rossio, questionando quantas propostas foram apresentadas para este concurso público, uma vez que o prazo definido no procedimento para a apresentação de propostas já teria terminado. Solicitou, ainda, esclarecimentos quanto aos erros e omissões, aprovados naquela reunião, questionando, igualmente, de que forma estas alterações afetam o referido concurso público. Seguidamente, reportou imprecisões gráficas várias nas placas toponímicas recentemente colocadas na localidade de Verdemilho, em Aradas.

O Sr. **Presidente**, em relação às propostas recebidas pelo Município no âmbito do procedimento por concurso público para a “Requalificação do Largo do Rossio e Praça General Humberto Delgado, em Aveiro”, esclareceu que o prazo estipulado no referido procedimento apenas tinha terminado no dia anterior, dia 30 de setembro de 2020, pelo que ainda não dispunha dessa informação. Quanto à figura dos erros e omissões, explicou que na fase inicial do concurso, na qual se procede ao estudo do respetivo caderno de encargos do projeto, os potenciais candidatos podem, nos termos das disposições legais aplicáveis, apresentar erros ou omissões detetados no projeto, sendo estes normalmente relacionados com questões mais técnicas do mapa de quantidades de uma obra, carecendo, por isso, de uma nova análise do projetista que aprovará ou invalidará, em parte ou no seu todo, os erros ou omissões apresentados pelos candidatos. Relativamente às imprecisões das placas toponímicas instaladas em Verdemilho, informou que procederá à verificação da situação exposta.

O Sr. **António Pinto** referiu-se, uma vez mais, às questões relativas à sua habitação, solicitando ao Sr. Presidente a resolução de todos os problemas identificados. Abordou também a problemática dos animais de estimação, mais concretamente pelo ruído que provocam, pelo que sugeriu a proibição dos animais de companhia em prédios habitacionais. Manifestou o seu descontentamento quanto ao transporte público existente para a Vagueira, questionando se não seria possível reestruturar as carreiras, de modo a que se realizem com

uma maior frequência. Expressou, igualmente, preocupação em relação à especulação comercial que diz existir na Restauração, Hotelaria e Turismo, sugerindo, por conseguinte, a realização de mais ações de fiscalização. Para finalizar, referiu que, no seu entender, existe uma ocupação excessiva do espaço público com esplanadas, particularmente na Praça 14 de Julho, comprometendo a normal circulação pedonal, pelo que solicita a verificação destas ocupações do espaço público.

O Sr. **Presidente**, em relação às questões na habitação arrendada ao Município, informou que tomou boa nota de todos os problemas referidos, de modo a proceder-se a sua verificação. Quanto aos animais de companhia, informou que a Câmara Municipal tem presentemente em curso uma campanha de apoio extraordinário às esterilizações de animais de estimação (cães e gatos), de forma a prevenir-se gestações indesejadas e a sobrepopulação de animais errantes, acrescentando que a legislação relativa aos animais de companhia estabelece normas de prevenção do abandono animal e de promoção da detenção responsável, estabelecendo-se, inclusivamente, um número máximo de animais permitido em cada habitação, sendo que, no caso de um apartamento, não pode ultrapassar os quatro animais de estimação, devendo, ainda, atender-se às regras de boa vizinhança no que ao ruído diz respeito. Relativamente ao transporte rodoviário – Aveiro/Vagueira, explicou que a Aveiro Bus apenas pode operar na área territorial do Município de Aveiro, sendo a única exceção permitida o trajeto Aveiro/Forte da Barra, que atravessa territorialmente o Município de Ílhavo, de modo a permitir o transporte de munícipes até à Freguesia de São Jacinto. Em relação às carreiras intermunicipais, como é o caso do percurso Aveiro/Vagueira, esclareceu que, por força da transferência de competências da Administração Central para a Administração Local, a gestão dos transportes de âmbito intermunicipal passou para a alçada da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), pelo que será lançado o respetivo concurso, tendo em vista a reorganização das carreiras. Sobre a ocupação do espaço público com esplanadas, clarificou que, na ambiência das medidas estabelecidas para o combate à Covid-19, nomeadamente a redução da lotação dos estabelecimentos, permanência e distanciamento social, a Câmara Municipal autorizou o alargamento da área das esplanadas, de modo a que os estabelecimentos comerciais pudessem dar cumprimento às medidas anti Covid-19, salvaguardando, caso a caso, que a circulação pedonal na via pública não fosse comprometida. Contudo, e atendendo à situação exposta, informou que ordenaria uma ação de fiscalização na Praça 14 de Julho, de forma a apurar se efetivamente existe uma ocupação abusiva com esplanadas.

O Sr. **José Augusto** iniciou a sua intervenção questionando se a intervenção de requalificação da Av. da Universidade terá continuidade, uma vez que, apesar de ser uma das principais vias de acesso à Cidade, continua desprovida de espaços verdes ajardinados e de passeios. Relembrou também a promessa de colocação de uma Monumento na Rotunda do ISCA, questionando, por conseguinte, quando é que essa intenção será concretizada. Referiu-se, uma vez mais, à questão do hasteamento de bandeiras nos mastros do Município, sugerindo o hastear da bandeira nacional, assim como das bandeiras das freguesias nos inúmeros mastros existentes na rotunda do Parque de Exposições de Aveiro. Abordou novamente a questão relacionada com o Monumento da Aviação Naval, solicitando a reposição cabal do Monumento com as inscrições históricas em falta na réplica.

Reportou-se, também, ao concurso público aberto pelo Município para a requalificação do Teatro Aveirense, solicitando informação mais detalhada sobre as obras que serão efetuadas naquele edificado. Questionou, igualmente, sobre a continuidade da empreitada de requalificação da Rua de Aradas nos seus dois sentidos. Referiu-se ao troço rodoviário entre a rotunda do Mercadona e a Rotunda do Eça de Queirós, em Verdemilho, destacando a necessidade premente de se criarem passadeiras que garantam a segurança pedonal naquele troço. Expressou, novamente, o seu agrado pela deliberação da Câmara Municipal para a construção de um Centro Crematório em Aveiro, discordando, contudo, da sua localização, que, no seu entender, deveria ser no Cemitério de Esgueira ao invés do Cemitério Sul. Por fim, manifestou, mais uma vez, a sua discordância com o projeto de requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, visto que considera que a intervenção prevista irá descaracterizá-la, nomeadamente no que à plantação de árvores diz respeito.

O Sr. **Presidente**, em relação à rotunda do ISCA, informou que o que foi acordado com a Universidade de Aveiro (UA) foi fazer um Monumento alusivo à Universidade, para colocação na bolacha da rotunda, sendo este projeto da responsabilidade da UA e a sua execução da Câmara Municipal, reafirmando o compromisso assumido. Relativamente ao Monumento à Aviação Naval, esclareceu que será colocado no local um elemento explicativo do Monumento original. Quanto ao concurso público para a intervenção de renovação do Teatro Aveirense, explicou que estruturalmente o edificado não apresenta quaisquer problemas pelo que a obra, entretanto já adjudicada, terá por finalidade à requalificação de interiores, bem como a melhoria de elementos técnicos e de organização funcional do teatro. Em relação à requalificação das vias rodoviárias de Aradas, informou que está a decorrer o respetivo concurso público para se dar continuidade ao trabalho de manutenção e arranjo urbanístico em inúmeros arruamentos da freguesia de Aradas, acrescentando, ainda, que as passadeiras para a localidade de Verdemilho também já estão previstas. Finalmente, e no que diz respeito ao projeto de requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, explicou que a plataforma central será reduzida de forma a se proceder ao alargamento dos passeios de ambos os lados da Avenida, oferecendo-se, assim, condições mais adequadas para a circulação pedonal e, paisagisticamente, ganhando também espaço para a renovação do parque arbóreo, cuja tipologia será naturalmente de porte pequeno de modo a que não se venha a verificar qualquer interferência com as luminárias.

O Sr. **Bernardino Santos da Lula** referiu-se a um problema que se verifica em Cacia com o estacionamento abusivo de veículos pesados, nomeadamente num terreno da sua propriedade, que confina com a Rua da Paz, acrescentando, ainda, que, tendo em vista a resolução da questão, procedeu à vedação do terreno, mas foi notificado pela Política Municipal para proceder à respetiva remoção dos tapumes por ocupação indevida do domínio público, pelo que veio aqui hoje solicitar que a Câmara Municipal proceda à construção de um passeio que acabe em definitivo com o referido estacionamento abusivo e, conseqüentemente, com a sujidade provocada pelos camionistas na sua propriedade. Seguidamente expôs detalhadamente uma ação judicial com uma vizinha, tendo por base certidões emitidas pela Câmara Municipal, mas que, ao seu ver, estão incorretas.

O Sr. **Presidente** deu informação sobre o trabalho de cadastro que está a ser desenvolvido pela Câmara Municipal, na Zona Industrial de Taboeira, tendo em vista o reconhecimento dos terrenos com capacidade construtiva e a respetiva identificação dos seus proprietários, para implantação futura de um novo arruamento. Relativamente ao terreno do Sr. Bernardino, e de forma a compreender bem todos os problemas explanados, solicitou a elaboração de um dossiê completo do terreno para que possa ser analisado o pedido de construção de um muro, passeio ou até a negociação futura de aquisição do terreno em função do traçado que vier a ser definido para o novo arruamento.

O Sr. **Camilo Lopes**, na qualidade de residente na Rua Azenha da Moita, em Santa Joana, expressou o seu profundo descontentamento face aos problemas de salubridade pública e danificação constante de pavimentos provocados pela vacaria aí existente.

O Sr. **Presidente** informou ao Sr. Camilo Lopes que a Câmara Municipal já se encontra a desenvolver um trabalho, por demais complexo, tendo em vista a resolução dos problemas de salubridade pública provocados pelas diversas vacarias existentes no Concelho. Quanto à questão específica da vacaria existente em Santa Joana, explicou que o problema da destruição dos pavimentos prende-se com a colocação dos silos e a respetiva manobra das máquinas na via pública, situação esta que terá de ser forçosamente corrigida pelos donos e gestores da vacaria, motivo pela qual a operação de repavimentação da via, que ocorrerá brevemente, envolverá a administração da vacaria para que esses problemas sejam resolvidos. Acrescentou, ainda, que, na ambiência desta intervenção de repavimentação do arruamento, será também resolvido o problema do escoamento das águas pluviais, explicando detalhadamente como será feita essa intervenção.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19.50 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

#### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:50 horas. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Wagner, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

